

serviços funerários do Município de São Paulo, visando à sua eventual concessão à iniciativa privada ("Projeto").

3. Contexto

Em junho de 2017, o Município, por meio da SMDP, lançou Edital de Chamamento Público para a obtenção de estudos ("Estudos") de modelagem operacional, econômico-financeira, jurídica e de engenharia e arquitetura para a revitalização, modernização, operação, manutenção e gestão dos cemitérios e crematórios públicos municipais ("PMI Cemitérios"). No mesmo sentido e, em análise conjunta com o PMI de Cemitérios, cujo prazo para apresentação de Estudos corre em paralelo, este Chamamento Público objetiva a obtenção de material essencial para eventual concessão dos serviços públicos funerários, hoje geridos integralmente pelo Serviço Funerário Municipal de São Paulo ("SFMSF").

O presente PPMI visa a angariar Subsídios e, assim, obter respostas sobre pontos específicos e críticos à estruturação do Projeto de concessão dos serviços funerários, calcado nas premissas do bom atendimento ao cidadão e da eficiência na prestação. Os Subsídios envolverão:

1) a sugestão de abordagem e de fluxo de contratação dos serviços funerários a serem adotados, com especial atenção ao potencial assédio pelas funerárias dos usuários dos serviços funerários, atentando contra a concorrência saudável no setor e a liberdade de escolha do cidadão;

2) a sugestão de tecnologias modernas e adequadas para a promoção do melhor funcionamento do setor, seja no que diz respeito ao rastreamento do transporte de corpos; e

3) sugestão a respeito da elaboração de sistema de reserva de salas de velório com recomendações sobre: a) fluxograma de acessos e responsáveis envolvidos; b) a gestão e o financiamento do sistema; e c) as informações relevantes a serem apresentadas em cada etapa do processo.

4) a sugestão de indicadores de desempenho a serem adotados em futura concessão de serviços funerários.

Atualmente, a prestação do serviço funerário na cidade de São Paulo é feita exclusivamente pelo SFMSF, que, em 2016, atendeu mais de 70.000 (setenta mil) pessoas, cerca de 8.500 (oito mil e quinhentas) delas gratuitamente (indigentes e hipossuficientes). O SFMSF possui atualmente mais de 100 (cem) funcionários alocados em suas 11 (onze) agências para a prestação de serviços funerários, além de mais de 400 (quatrocentos) funcionários administrativos.

Por suas limitações e até pelo tamanho atual do mercado, há indícios de que o SFMSF acaba por não exercer em sua integralidade o papel de monopolista do setor, tal como legalmente previsto. Atualmente, dados sugerem que empresas privadas já atendem impropriamente cidadãos paulistanos. Em muitos casos, conforme reportagens veiculadas pela mídia e evidenciado no próprio site da Prefeitura Municipal de São Paulo, esse atendimento por funerárias privadas ocorre em condições inapropriadas e mesmo sob ameaças de demora na liberação de corpos, por exemplo. Espera-se que, com a revisão do fluxo de atendimento ao usuário e a presença de empresas privadas (que, inclusive, se fiscalizam reciprocamente), esse tipo de abordagem possa acabar.

Nítido é o cenário que impõe verdadeiros prejuízos ao cidadão: os serviços funerários não são prestados de maneira adequada e a falta de concorrência limita as oportunidades de melhoria deste cenário.

O objetivo do Projeto, então, é obter subsídios com vistas à prestação dos serviços funerários no Município, para melhorias em sua eficiência e qualidade final para os cidadãos.

4. Premissas e diretrizes do Projeto

Os Interessados deverão elaborar os Subsídios em atendimento ao Edital de Chamamento Público, a este Termo de Referência e à legislação aplicável, considerando suas premissas e diretrizes.

Os Subsídios deverão contemplar aspectos relativos à eventual concessão dos serviços funerários, no que diz respeito à relação comercial e setorial destes serviços com os cemitérios públicos municipais e particulares em funcionamento no Município e, em especial, no que diz respeito ao atendimento do cidadão.

4.1. Premissas de alterações legislativas

Os Subsídios deverão partir do pressuposto de que haverá proposta de alteração legislativa no sentido de:

a) autorizar a delegação à iniciativa privada, pelo Município, da exploração e gestão dos serviços funerários municipais, sob o regime da concessão comum;

b) determinar que a garantia da gratuidade dos serviços funerários para hipossuficientes e indigentes será custeada integralmente pelas futuras concessionárias; e

c) a gestão de salas de velório será um serviço cemiterial, ficando restrita ao perímetro dos Cemitérios.

4.2. Diretrizes Gerais para a elaboração dos Subsídios

Os Subsídios deverão, ainda, se pautar pelas seguintes diretrizes e premissas:

a) o modelo jurídico de delegação da exploração e gestão dos serviços funerários será o da concessão comum, excluindo a possibilidade de modelagens baseadas em concessões patrocinadas ou administrativas (PPPs);

b) apenas as eventuais futuras concessionárias dos serviços funerários poderão prestar estes serviços, atendendo a todos os óbitos ocorridos no Município;

c) a gratuidade dos serviços funerários para hipossuficientes e indigentes será custeada integralmente pelos futuros concessionários;

5. Conteúdo dos subsídios

Os Subsídios deverão contemplar alguns ou todos os itens especificados no Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios.

A apresentação dos Subsídios deverá respeitar estritamente a estrutura estabelecida pelo Anexo II – Modelo para Apresentação de Subsídios.

É facultada ao Interessado a apresentação de documentos complementares aos Subsídios, desde que sirvam ao seu esclarecimento ou fundamentação e atendam às vedações do item 6.

6. Vedações

É vedada a apresentação de Subsídios que pressuponham ou considerem:

a) a concessão de incentivos fiscais e tributários não previstos na legislação; e

b) previsão de alteração legislativa, além daquelas apresentadas no item 4.1 deste Termo de Referência.

SEGURANÇA URBANA

GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 56 SMSU/GAB/GGI-M/2017

Cria no âmbito da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, através do Gabinete de Gestão Integrada Municipal a Comissão de Recebimento do Kit do Programa "Crack, é Possível Vencer", denominada "Cena Complexo Bandeirante" instalada no perímetro dos distritos Vila Mariana/ Jabaquara.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Lei nº 11.343/2006, que institui o Sistema Nacional de Política sobre Droga (SENAD) e estabelece medidas para prevenção do uso indevido, atenção e reinserção social de usuários e dependentes de álcool e outras drogas, reunindo diversas ações que envolvam diretamente as políticas de saúde, assistência social, segurança urbana, educação e garantia do direito e regulamentado pelo Decreto nº 5.912, de 27 de Setembro de 2006;

CONSIDERANDO o Termo de adesão ao Programa Crack, é Possível Vencer nos termos do Decreto nº 7179, de 20 de maio de 2010;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de uma Comissão Técnica para recebimento do Kit do programa "Crack, é Possível Vencer", atendendo o Ministério da Justiça, o qual conhecimento na área de tecnologia da informação, em especial da solução tecnológica que esta sendo entregue em definitivo que se encontra instalado na Cena Complexo Bandeirantes, nos distritos de Vila Maria e Jabaquara;

RESOLVEM:

Art. 1º-Fica instituída no âmbito interno da Secretaria Municipal de Segurança Urbana a Comissão de Recebimento do Kit do Programa "Crack, é Possível Vencer", para análise técnica dos equipamentos, documentação para aceite provisório e definitivo conforme programação estabelecida;

Art. 2º - A Comissão será Coordenada pelo Gabinete de Gestão Integrada e será composta pelos seguintes membros:

I – Adegilson da Cruz Quirino RF. 648.271.6 da Assessoria Técnica do Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

II – Marcelo José dos Santos RF: 737.368.6 da Assessoria Técnica do Gabinete de Gestão Integrada Municipal;

III – Vlademir Paulino da Silva – RF: 733.687.0 da Divisão Tecnologia da Informática, Secretaria Municipal de Segurança Urbana,

IV – Jânio Bombonato de Melo RF 733.491.5 do Departamento de Material e Logística, Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA, aos 21 dias de setembro de 2017.

JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Segurança Urbana

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

6013.2017/0001020-1 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. - Proposta de doação de equipamentos, instalação e serviços de cabeamento, nos termos do Edital de Chamamento Público 02/2017 – SMG.G. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro nos artigos 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14, e no Edital de Chamamento Público 02/2017 – SMG.G, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a doação de 01 (um) cabo coaxial 4mm 80% malha + bipolar (100m), no valor de R\$ 110,35 (cento e dez reais e trinta e cinco centavos); 01 (um) DVR Stand Alone HDCVI 4 canais MHDX 1004 – Intelbrás, no valor de R\$ 440,38 (quatrocentos e quarenta reais e trinta e oito centavos); 01 (um) HD Disco Rígido Segate SATA, no valor de R\$ 375,75 (trezentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); 04 (quatro) câmeras de CFTV tipo mini Bullet, modelo SG-10E IR, no valor total de R\$ 480,96 (quatrocentos e oitenta reais e noventa e seis centavos); 04 (quatro) fontes de alimentação 12VDC1A para câmeras, no valor total de R\$ 48,08 (quarenta e oito reais e oito centavos); serviço de cabeamento no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e o serviço de instalação no valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 2.469,02 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais e dois centavos), a ser firmada com a empresa **SAINT GERMAIN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.137.947/0001-49.

6013.2017/0000878-9 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana – Proposta de doação – Edital de Chamamento Público 01/2017 – SMG.G. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro no artigo 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14, e no Edital de Chamamento Público 02/2017 – SMG.G, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a doação dos serviços oferecidos pela empresa **BIKE SOCIAL SERVIÇOS E EVENTOS CULTURAIS LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.776.127/0001-77, que consiste no desenvolvimento de plataforma para ajudar a combater o crime contra ciclistas e bicicletas, que será, inicialmente, constituída por um cadastro único de bikes para consulta de unidades roubadas, um site web e um aplicativo para celular que possibilite o acionamento rápido das forças de segurança; todas as licenças de acesso a plataforma com uso ilimitado pelas autoridades; e o uso gratuito por parte de ciclistas.

6013.2017/0002015-5 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana. -Proposta de doação – Edital de Chamamento Público 02/2017 – SMG.G. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro no artigo 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 40.384/01 alterado pelo Decreto Municipal nº 55.152/14 e no Edital de Chamamento Público 02/2017 – SMG.G, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a doação a ser celebrada com a empresa **POLY DEFENSOR INDUSTRIA QUIMICA LTDA**, inscrita no CNPJ 11.005.987/0001-53, para o recebimento de 10 (dez) PSI pró jato direcionado de 70 (setenta) gramas; 05 (cinco) PSI pró com marcador de 350 (trezentos e cinquenta) gramas; 02 (dois) PSI pró em névoa de 880 (oitocentos e oitenta) gramas; 10 (dez) porta cilindro (coldre) para 70 (setenta) gramas; 05 (cinco) porta cilindro (coldre) para 350 (trezentos e cinquenta) gramas; 02 (dois) porta cilindro (coldre) para 880 (oitocentos e oitenta) gramas e treinamento para sua utilização, nos termos da proposta apresentada pela empresa em link 3532551, para uso da Guarda Civil Metropolitana da Secretaria Municipal de Segurança Urbana – SMSU.

6013.2017/0001023-6 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana - Proposta de doação de equipamentos, instalação e serviços de cabeamento, nos termos do Edital de Chamamento Público 02/2017 – SMG.G. - À vista dos elementos contidos no presente, com fulcro nos artigos 538 e seguintes da Lei Federal 10.406/02 (Código Civil), Decreto Municipal 40.384/01, alterado pelo Decreto Municipal 55.152/14, e no Edital de Chamamento Público 02/2017 – SMG.G, **AUTORIZO**, observadas as formalidades legais e cauteladas de estilo, a doação de 01 (um) suporte PVC para câmeras de CFTV, no valor de R\$ 110,35 (cento e dez reais e trinta e cinco centavos); 01 (um) DVR Stand Alone SG-8016 G5 16 canais, no valor de R\$ 440,38 (quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos); 17 (dezesete) câmeras de CFTV tipo mini Bullet, modelo SG-10E IR, no valor unitário de R\$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos); 04 (quatro) câmeras de CFTV tipo Box Toshiba modelo IK-6400A com lente, no valor unitário de R\$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos); 08 (oito) câmeras de CFTV tipo Box Messoa modelo SCB231Pro-HN5 com lente, no valor unitário de R\$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos); 02 (duas) câmeras de CFTV tipo Box DF modelo DF-2019 com lente, no valor unitário de R\$ 120,24 (cento e vinte reais e vinte e quatro centavos); serviço de cabeamento no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) e serviço de instalação no valor de R\$ 493,50 (quatrocentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor total de R\$ 5.557,42 (cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e quarenta e dois centavos), a ser firmada com a empresa **SAINT GERMAIN IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.137.947/0001-49.

2016-0.209.347-0 - Wagner Muniz dos Santos – RF. 658.396.2

ASSUNTO: Proposta de Inquérito Administrativo - Diante dos elementos de instrução constantes dos presentes autos, bem como a manifestação exarada pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana, a qual acolheu em suas próprias razões e fundamentos, **DETERMINO**, com fulcro no disposto no artigo 6º, inciso I, letra "c" da Lei 13.396/02, a instauração de **INQUÉRITO ADMINISTRATIVO**, com base nos artigos 84, I, d, 93, § 3º, III, a e b, e o artigo 109 e seguintes da Lei 13.530/03 em desfavor do servidor **WAGNER MUNIZ DOS SANTOS** – RF. 658.396.2, por infração ao artigo 7º incisos V, X, XI e XII c.c artigo 15, artigo 16, inciso III e artigo 19, inciso XXI, estando incurso no artigo 25, inciso III todos da Lei 13.530/033, segundo os princípios da ampla defesa e do contraditório, venha a se defender da grave imputação, que poderá sujeitá-lo a pena demissória, a qual deverá ser oportunamente descrita de forma pormenorizada e capitulada no citado texto legal.

Prefeituras Regionais

PREFEITURA REGIONAL – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO
Prefeito Regional: Luiz Carlos Frigerio
 Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão – PABX: 3396-0800 – Vila Carrão
 E-MAIL: aricanduva@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL - BUTANTÃ
Prefeito Regional: Paulo Vitor Sapienza
 Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - PABX: 3397-4600 – Jd.Peri-Peri
 E-MAIL: butanta@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAMPO LIMPO
Prefeito Regional: Heitor Sertão
 Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - Tel.: 3397-0500 – Jd. Laranjal
 E-MAIL: campolimp@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CAPELA DO SOCORRO
Prefeito Regional: João Batista de Santiago
 Rua Cassiano dos Santos, 499 - PABX: 3397-2700 – Jd. Clípe
 E-MAIL: capeladosocorro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CASA VERDE / CACHOEIRINHA
Prefeito Regional: Paulo Cahim
 Av. Ordem de Progresso, 1001 - Tel.: 2813-3250 – Casa Verde
 E-MAIL: casaverde@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE ADEMAR
Prefeito Regional: Júlio César Carreiro
 Av. Yervant Kissajikian, 416 - PABX: 5670-7000 – Cidade Ademar
 E-MAIL: cidadeademar@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – CIDADE TIRADENTES
Prefeito Regional: Oziel Evangelista de Souza
 Estrada do Iguatemi, 2.751 - Tel.: 3396-0000 – Cidade Tiradentes
 E-MAIL: tiradentes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ERMELINO MATARAZZO
Prefeito Regional: Arthur Xavier
 Av. São Miguel, 5.550 - Tel.: 2114-0333 – E. Matarazzo
 E-MAIL: ermelinomatarazzo@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – FREGUESIA / BRASILÂNDIA
Prefeito Regional: Roberto de Godói Carneiro
 Rua João Marcelino Branco, 95 - PABX: 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha
 E-MAIL: freguesia@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – GUAIANASES
Prefeito Regional: Antonio Eduardo dos Santos
 Estrada Itaquera Guaianases, 2.565 - PABX: 2557-7099 – Guaianases
 E-MAIL: guaianazes@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – IPIRANGA
Prefeito Regional: Amandio Martins
 Rua Lino Coutinho, 444 - PABX: 2808-3600 – Ipiranga
 E-MAIL: ipiranga@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAIM PAULISTA
Prefeito Regional: José Denyco Pontes Agostinho
 Av. Marechal Tito, 3.012 - PABX: 2561-6064 – Itaim Paulista
 E-MAIL: itaimpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – ITAQUERA
Prefeito Regional: Jacinto Reyes
 Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - PABX: 2944-6555 – Itaquera
 E-MAIL: itaquera@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JABAQUARA
Prefeita Regional: Fátima Marques Fernandes
 Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - PABX: 3397-3200 – Jabaquara
 E-MAIL: jabaquara@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – JAÇANÁ / TREMEMBÉ
Prefeito Regional: Alexandre Baptista Pires
 Av. Luiz Stramatis, 300 - Tel.: 3397-1000 – Jaçaná
 E-MAIL: tremembe@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – LAPA
Prefeito Regional: Carlos Eduardo Batista Fernandes
 Rua Guaicurus, 1.000 - Tel.: 3396-7500 – Lapa
 E-MAIL: lapa@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – M' BOI MIRIM
Prefeita Regional: Rita de Cassia Correa Madureira
 Av. Guarapiranga, 1.265 - PABX: 3396-8400 – Parque Alves de Lima
 E-MAIL: mboimirim@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – MOOCA
Prefeito Regional: Paulo Sergio Crisculo
 Rua Taquari, 549 - PABX: 2292-2122 – Mooca
 E-MAIL: mooca@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PARELHEIROS
Prefeito Regional: Adailson de Oliveira
 Av. Sadamu Inoue, 5252 - PABX: 5926-6500 – Jardim dos Alamos
 E-MAIL: parelheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PENHA
Prefeita Regional: Fernanda Maria de Lima Galdino
 Rua Candapui, 492 - PABX: 3397-5100 – Vila Marieta
 E-MAIL: penha@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PERUS
Prefeita Regional: Luciana Torralles Ferreira
 Rua Ylídio Figueiredo, 349 - PABX: 3396-8600 – V. Nova Perus
 E-MAIL: perus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PINHEIROS
Prefeito Regional: Paulo Mathias de Tarso
 Av. Nações Unidas, 7.123 - Tel: 3095-9595 – Pinheiros
 E-MAIL: pinheiros@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – PIRITUBA/JARAGUÁ
Prefeito Regional: Ivan Renato de Lima
 Rua Luis Carneiro, 193 - PABX: 3993-6844 – Pirituba
 E-MAIL: pirituba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTANA / TUCURUVI
Prefeita Regional: Rosmary Correa
 Av. Tucuruvi, 808 -PABX: 2987-3844 – Santana
 E-MAIL: santana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SANTO AMARO
Prefeito Regional: Francisco Roberto Arantes Filho
 Pça. Floriano Peixoto, 54 - PABX: 3396-6100 – Santo Amaro
 E-MAIL: santamaro@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MATEUS
Prefeito Regional: Fernando Elias Alves de Melo
 Av. Ragueb Chohfi, 1400 - Tel.: 3397-1100 – Pq. São Lourenço
 E-MAIL: saomateus@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÃO MIGUEL PAULISTA
Prefeito Regional: Edson Marques Pereira
 Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - Tel.: 2297-9200 – Jacuí
 E-MAIL: saomiguelpaulista@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SAPOEMBA
Prefeito Regional: Benedito Gonçalves Pereira
 Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto
 Telefone: 2705-1089
 E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – SÉ
Prefeito Regional: Eduardo Odloak
 Rua Alvares Penteado, 49/53 - PABX: 3397-1200 – Centro
 E-MAIL: se@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIA / VILA GUILHERME
Prefeito Regional: Dario José Barreto
 Rua General Mendes, 111 - PABX: 2967 8100 – Vila Maria Alta
 E-MAIL: vilamaria@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA MARIANA
Prefeito Regional: Benedito Mascarenhas Louzeiro
 Rua José de Magalhães, 450 - PABX: 3397-4100 – Vila Mariana
 E-MAIL: vilamariana@prefeitura.sp.gov.br

PREFEITURA REGIONAL – VILA PRUDENTE
Prefeito Regional: Guilherme Kopke Brito
 Av. do Oratório, 172 - PABX: 3397-0800 – Vila Prudente
 E-MAIL: vilaprudente@prefeitura.sp.gov.br